

DECRETO Nº 019/2019.

Talismã, 21 de março de 2019.

“DECLARA A EXTINÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR RURAL CONQUISTA NO MUNICÍPIO DE TALISMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins que subscreve, Sr. **DIOGO BORGES DE ARAÚJO COSTA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso I da LOM – Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que a unidade escolar Conquista, localizada na zona rural do Município de Talismã, há muitos anos, devido não ter demanda de alunos para o devido funcionamento e consistia em somente gastos para os cofres públicos deixou de funcionar;

CONSIDERANDO que a adoção da medida do fechamento/extinção culminou em economia para o Município, atendendo assim um dos princípios que norteia a administração pública, ou seja, o da economicidade;

CONSIDERANDO que os poucos alunos à época e de igual forma na atual data, são assistidos por transporte escolar, sendo oferecido na sede do Município, escolas para suprir a extinção da unidade escolar;

CONSIDERANDO que o(s) órgão (s) educacionais de instância maior, necessitam dar baixa no sistema onde consta a unidade escolar na ativa;

CONSIDERANDO finalmente que, para fins de regulamentação da extinção da unidade escolar supra, carecia então somente um ato do gestor público para esse fim;

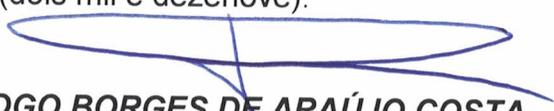
DECRETA:

Art. 1º Consoante a exposição de motivos dispostos no presente, fica por este Decreto, declarada a Extinção da Unidade Escolar Rural Conquista do Município de Talismã.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recibido
25/03/2019
Aimundo
12:00

PALÁCIO MUNICIPAL DE TALISMÃ, DR. MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA, Gabinete do Prefeito, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março do ano de 2019 (dois mil e dezenove).



DIOGO BORGES DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO:

“Em cumprimento ao mandamento constitucional previsto no art. 37 “caput” da C/F – publicidade dos atos públicos- **CERTIFICA-SE** que cópias do Decreto nº 019/2019, de 21/03/2019, que versa sobre ***A EXTINÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR RURAL CONQUISTA NO MUNICÍPIO DE TALISMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***, foram devidamente afixadas no mural de avisos da Prefeitura, Câmara Municipal, Secretária Municipal de Educação e ainda em diversos lugares da cidade para o conhecimento público na presente data”.

Talismã, 21 de março de 2019.



SILVANO FAGUNDES DA SILVA
Assessor Especial de Gabinete e Assuntos Parlamentares
Designado via Portaria nº 005/2017